ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.345/79 de 27 de junho de 1.979.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá, conceder em aforamento um terreno urbano pertencente ao Patrimonio Municipal a Srª MARIA FRANCISCA COMES COSTA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorizaconceder em Aforamento um terreno urbano pertencente ao Patrimonio Municipal, a Srª MARIA FRANCISCA COMES COSTA, localizado na Passagem Samuel Monção desta cidade, com os limites e caracteristicas seguintes: limitando-se ao Nascente com Rita Pinto da Silva; ao Poente limita-se com Manuelina Vila Nova; ao Sul para onde faz frente limita-se com a mencionada Rua; ao Norte para onde faz fundos limita-se com quem de direito, medindo 6,70mts. de frente por 30,00mts. de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 27 DE JUNHO DE MIL NOVECENTOS E SETENTA E NOVE (1.979).

Benedito Orlando de Farias Aguiar
Prefeito Municipal.